



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 39/2018

TERMO N.º 02 DE PRORROGAÇÃO
DO CONTRATO N.º 127/2016.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, com sede no Centro Administrativo Municipal, na Rua Álvares de Castro, 346 - Centro, Maricá - RJ, neste ato representado pelo Secretário de Trabalho, Senhor **REGINALDO MENDES LEITE**, portador da Cédula de Identidade n.º 090790155, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 026.441.647-37, denominado **LOCATÁRIO** e **MARCELO DE ASSIS SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 10.461.140-78, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF n.º 070.845.217-55, residente e domiciliado na Estrada de Ponta Negra, lote B2E, Ponta Negra, Maricá/RJ, denominado **LOCADOR**,

Considerando que não havia nos cadastros imobiliários da Prefeitura informações de imóvel disponível que atendesse as necessidades do Órgão da Administração Pública Municipal responsável pela locação e;

Considerando que o valor do aluguel foi fixado com base nos documentos constantes no Processo Administrativo n.º 1347/2016 às fls.200 e 206, resolvem celebrar o presente aditivo de prorrogação do contrato de locação de imóvel com fundamento no Processo Administrativo n.º 1347/2016, e nas Leis Federais n.º 8.245/91, bem como pelas normas gerais constantes da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e n.º 4.320/64, observando-se, no mais, o que a seguir se dispõe:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O OBJETO

O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência do **Contrato n.º 127/2016**, que tem por objeto a locação do imóvel sito à Rua Carlos Rangel, n.º 51, Centro - Maricá/RJ, com matrícula no RGI sob o n.º 53.873, destinando-se ao funcionamento do SINE – Sistema Nacional de Emprego, amparada no disposto na Lei Federal n.º 8.245/91 e no artigo 62, §3º, I da Lei n.º 8.666/93, na forma da justificativa inserida às fls. 206 e 227 e autorização da autoridade competente à fl.200, ambas dos autos do processo administrativo n.º 1347/2016:

- I) Fica prorrogada a vigência do **Contrato n.º 127/2016**, por 12 (doze) meses, **vigorando de 18 de abril de 2018 até 18 de abril de 2019.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ALUGUEL

O valor total anual para a presente prorrogação é de **R\$ 75.492,00 (setenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais)**, sendo estipulado o valor mensal de **R\$ 6.291,00 (seis mil e duzentos e noventa e um reais)**, conforme condições estabelecidas no contrato de locação.

Paragrafo Único. As despesas neste termo correrão à conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 25.01.04.122.0001.2001

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.36.00.00.00

Origem do Recurso: 206

Nota de Empenho: 1217/2018

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **contrato n.º 127/2016** no que forem compatíveis com o presente termo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

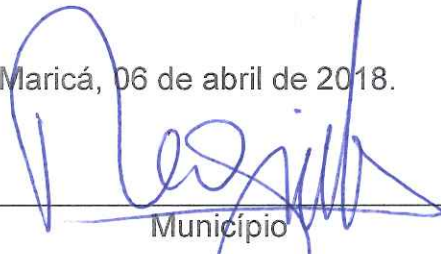
Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Maricá para dirimir as dúvidas ou litígios decorrentes do presente Termo, renunciando as partes contratantes, a qualquer outro que tenha ou venham a ter, por mais especiais ou privilegiados que sejam.

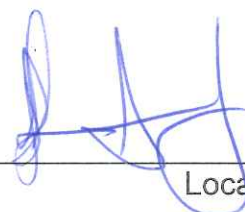
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Maricá, 06 de abril de 2018.



Município

REGINALDO MENDES LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO
MATRÍCULA: 108.912



Locadora